



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

Edital Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para Monitor(a).

O Prefeito Municipal de Fama - MG, no uso de suas atribuições, visando à contratação de servidores, por prazo determinado, para desempenhar função de monitor(a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 033 de 30 de janeiro de 2020.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município (www.fama.mg.gov.br) e demais departamentos públicos do Município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município (www.fama.mg.gov.br).

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo de caráter classificatório elaborada pela Comissão.

1.5.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.6 A contratação será por seis meses, prorrogável por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades: monitor(a).

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela no Anexo I, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Praça Getúlio Vargas, 01, setor – 2, centro de Fama - MG, no período compreendido entre os dias 23 a 27 de setembro de 2021, no horário, das 13 horas às 16 horas.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A inscrição não tem custo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.2.DOS REQUISITOS:

I). Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III). Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);

IV). Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V). Ter sanidade mental e capacidade física;

VI). Ter concluído o curso com habilitação na área ou disciplina em que pretende atuar.

VII). Cumprir as determinações do presente Edital e normas legais pertinentes a matéria e da comissão nomeada através da Portaria 033/2020.

IX). Apresentar original e cópia dos documentos necessários à inscrição;

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital:

I). Diploma de conclusão do ensino médio.

II). Carteira de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

III). C.P.F;

IV). PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

V). Certidão de reservista (se homem);

VI). Comprovante de quitação eleitoral;

4.3. Os documentos poderão ser autenticados em cartório ou autenticados no ato da inscrição pelo servidor da prefeitura, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município (www.fama.mg.gov.br), edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão classificados todos os candidatos que concluírem a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMF, desconsiderando as inscrições canceladas pelo candidato.

6.1.1. A classificação preliminar será divulgada no dia 27 de setembro de 2021, e será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fama, bem como no site oficial da Prefeitura, qual seja: www.fama.mg.gov.br.

6.2. O primeiro candidato classificado será o candidato que efetivou a sua inscrição em primeiro lugar, e assim sucessivamente.

6.2.1. A classificação será na ordem crescente de efetivação das inscrições válidas, conforme item 6.1.

6.2.2. A ordem de classificação considerará sequencialmente a hora, o minuto e o segundo em que se efetivou a confirmação da inscrição pelo candidato.

6.3. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º) o que possuir maior tempo de serviço na área de atuação;

2º) o que possuir maior número de dependentes;

3º) o de maior idade;

6.4. Persistindo o empate será feito o sorteio.

7. RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.2. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. A divulgação do resultado do processo seletivo com a consequente lista de classificação acontecerá no dia 29 setembro de 2021 e será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fama, bem como no site oficial da Prefeitura, qual seja: www.fama.mg.gov.br.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por seis meses, prorrogável sucessivamente, por igual período.

9.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.5. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Fama-MG, 23 de setembro de 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO MENSAL	REQUISITO CLASSIFICATÓRIO
Monitor(a)	03 vagas imediatas + cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 1.157,63	* Documentos descritos nos itens 4.3 e 4.4 do presente edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1 – Identificação do Candidato:

Protocolo	Nome do Candidato		
Endereço:	nº	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:	CPF:	RG:

2 – Área de interesse:

() Monitor(a)

3 – Interesse a Vaga:

() Candidato a vaga de ampla concorrência

Fama, _____ de setembro de 2021.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse:	

Fama, _____ de setembro de 2021.

Responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

RECURSO

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de _____ apresento pedido de recurso:

Fama, _____ de setembro de 2021.

Assinatura do Candidato